



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de infraestrutura – SEMINF.

Endereço: Travessa Mario das Neves S/N, Bairro São Marcos

CEP: 68.170.000

Cidade: Juruti - Pará

2. Objeto

2.1 Objetiva-se a Locação de Uma Balsa para atender o Porto de Embarque e Desembarque da Cidade de Juruti atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. Justificativa

3.1 – Considerando a Necessidade da População Jurutiense, e das embarcações que utilizam o Porto da Cidade, considerando ainda que o Município não dispõe ainda de um porto fixo em condições de receber a atracagem das embarcações que por aqui passam, ainda o Município não dispõe de uma Balsa própria com a estrutura adequada para atracação das embarcações, bem com embarque e desembarque de cargas leves e passageiros. Necessário se faz a Locação de uma Balsa, com estrutura apropriada, que possa proporcionar segurança e comodidade no acesso aos meio de transporte fluvial que diariamente fazem passagem pelo Município de Juruti.

Assim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por sua equipe técnica, com intuito de atender esta demanda, elaborou o presente termo com as características que atendam às necessidades descritas acima. Diante do exposto objetiva-se a realização de Processo Licitatório de acordo com o estabelecido em Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37



4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTD
1	BALSA: Com estrutura de ferro medindo entre 45 a 50 metros de comprimento, com 12 a 15 metros de largura; com cobertura de alumínio, medindo no mínimo 20m de comprimento com 08 metros de largura, em estrutura metálica; pontal com 02 metros de altura, com dois postes em metal com duas luminárias com lâmpadas de 70 watts e fiação adequada; com defensas de pneus para proteção das embarcações; com cabo de aço adequado para sua própria atracação; com rampa de acesso medindo no mínimo 3 metros de largura. Em ótimo estado de uso e conservação.	MENSAL	12

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37

sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37



8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue diretamente no local destinado ao embarque e desembarque de passageiros do Município de Juruti – PÁ.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37



12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria abaixo especificada.

DOTAÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Manutenção da secretaria de Infraestrutura	04 122 0010 2.079	3.3.90.39.00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti, 21 de fevereiro de 2018.

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti